

RESOLUÇÃO Nº 56/2018

Dispõe sobre a abertura de receitas no orçamento de 2018, do CISVALE.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, e **Considerando**, a necessidade de créditos adicionais ao orçamento no exercício 2018 e, para atender as exigências legais, bem como **Considerando** o ingresso de receitas de processo judicial e de outras indenizações, e a conseqüente necessidade de ajuste para recepção do valor;

Determina a edição da presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica alterada a resolução 44/2017 para o fim de alterar o orçamento, criando as seguintes receitas para alocar os valores:

ÓRGÃO: 0001 – ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01.01 – Administração
Recurso Livre: 400

1.9.2.1.01.00.00 – Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público..... R\$ 8.160,87

1.9.2.1.99.00.00 – Outras Indenizações..... R\$ 104,12

1.9.2.2.99.00.00 – Outras Restituições..... R\$ 592.023,05

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 09 novembro 2018.

GIOVANE WICKERT
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Pamela Lima
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ___/___/____.
Servidor (carimbo/assinatura):